



# Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 788/2004

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo ceder em comodato imóvel do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em comodato um imóvel do município, denominado Escola Rural Municipal São Cristóvão, localizada na Linha Encruzilhada, município de Vitorino, para Adair Fernandes de Oliveira – ME, pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 79.037.826/0001-85.

**Art. 2º** - A cedência em comodato de que trata o artigo 1º desta Lei, será feita por um período de dez anos e fica condicionado ao seguinte:

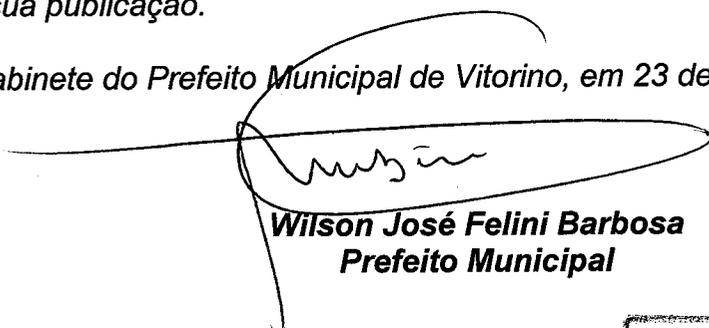
I - Destinação do imóvel exclusivamente para o ramo indicado no requerimento protocolado sob nº 4013/2004;

II – manter uma média de 2 (dois) empregados registrados, durante o período de vigência do contrato em comodato;

III – Reversão do imóvel e perda integral das benfeitorias edificadas pela beneficiária, quaisquer que sejam, ao Município, no final do prazo estabelecido nesta lei e a qualquer tempo em caso de inadimplemento de qualquer das condições desta Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 23 de junho de 2004.

  
**Wilson José Felini Barbosa**  
**Prefeito Municipal**

Publicado em	25/06/04
Jornal	Vitorino do Novo
Edição	3307